

Município de Ílhavo

Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota

AVISO

Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para efeitos do disposto na alínea i) do nº4 do Art. 191º do DL nº 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Assembleia Municipal de Ílhavo, na sua sessão de 27 de novembro de 2020, aprovou por maioria a proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota (PP da ZIM) e o estabelecimento de Medidas Preventivas para a correspondente área. A proposta aprovada por maioria em reunião de Câmara realizada a 19 de novembro de 2020, suspende parcialmente o PP da ZIM e estabelece as medidas preventivas pelo prazo de um ano após a data da publicação no Diário da República (DR) do presente Aviso, caducando com a entrada em vigor da Alteração do Plano Diretor Municipal de Ílhavo, e tem por base os fundamentos constantes da informação conjunta das Divisões / Gabinete: DOPGU, DPOM e GAJNEF (InfG_25.2020 de 16/11/2020). Torna-se ainda público que, nos termos do RJIGT, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. A deliberação municipal, a planta das áreas sujeitas a suspensão e as medidas preventivas são objeto de publicação no DR, junto com os demais elementos que integram a proposta de suspensão e poderão ser consultados no Gabinete de Atendimento Geral (GAG), durante as horas de expediente ou no site da autarquia, em http://www.cm-ilhavo.pt.

Pacos do Município de Ílhavo, 02 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

Fernando Fidaldo Cacoilo

Tip. BEIRA-MAR - Ilhavo